03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 116/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 930.746,07 (novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....81.000,00
Recursos 11800 – Transf. Do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 215.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.008: Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. E de Transf. Imp. - Educação

IV)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.007: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 58.746,07
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

V)
Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade 11.01: Secretaria Municipal de Planejamento
Função 4: Administração
Subfunção 121: Planejamento e Orçamento
Programa 7: Planejamento Eficaz
Proj./Ativ. 2.021: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VI)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Proj./Ativ. 2.020: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VII)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Proj./Ativ. 2.020: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....20.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

VIII)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.023: Manutenção de ruas, estradas, praças, jardins, pontes e bueiros

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 150.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IX)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes e Lazer
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Programa 16: Esporte como qualidade de vida
Proj./Ativ. 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. /2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R$ 930.746,07 (novecentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.067: Manut. e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 70.000,00
Recursos 11800 – Transf. Do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

II)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.067: Manut. e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....11.000,00
Recursos 11800 – Transf. Do FUNDEB – Aplic. Profis. (Min. 60%)

III)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 366: Educação de Jovens e Adultos

NÚMERO 06
RUBRICA

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.067: Manut. e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 55.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

IV)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.004: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

V)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 2.004: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....80.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

VI)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002: Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

VII)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.001: Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 58.746,07
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

VIII)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

07
NÚMERO
RUBRICA

Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.013: Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 60.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

IX)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Proj./Ativ. 2.013: Manutenção da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias 10.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

X)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 3: Modernização Administrativa
Proj./Ativ. 0.004: Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 150.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XI)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.022: Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçamentárias.....70.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

XII)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 2.022: Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 150.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

08
NÚMERO
RUBRICA

XIII)
Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas
Unidade 15.01: FUNREBOM de Canoinhas
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança Pública Eficiente
Proj./Ativ. 2.030: Ações do FUNREBOM
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 36.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de setembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

NÚMERO 09

RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, visando à manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, assim como de serviços essenciais desenvolvidos pelas secretarias municipais.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 17 de setembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito